

RESOLUÇÃO CPJ Nº. 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Cria Núcleos de Defesa do  
Patrimônio Público

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parágrafo Único do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, de 22 de novembro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam criados os Núcleos de Defesa do Patrimônio Público nos Centros de Apoio Operacionais de Maceió e Arapiraca.

**Art. 2º.** O Núcleo de Defesa do Patrimônio será coordenado por um integrante da carreira, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. O coordenador poderá, a critério do Procurador-Geral de Justiça, desempenhar a atividade com ou sem prejuízo das suas funções.

§ 2º Aplica-se ao coordenador o disposto na Lei Estadual nº 6.773, de 23 de novembro de 2006.

§ 3º. O Núcleo de Defesa do Patrimônio Público tem como finalidade apoiar os órgãos de execução no trabalho de prevenção e combate aos atos de improbidade administrativa, quando solicitado.

**Art. 3º.** O Núcleo de Defesa do Patrimônio Público tem sua área de atuação limitada a do Centro de Apoio Operacional de Maceió e Arapiraca, respectivamente.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 11 de novembro de 2009.

**EDUARDO TAVARES MENDES** (Procurador-Geral de Justiça)

**ANTONIO ARECIPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**

**EDUARDO BARROS MALHEIROS**

**LUCIANO CHAGAS DA SILVA**

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

**DENNIS LIMA CALHEIROS**

**VICENTE FELIX CORREIA**

**JOSÉ ARTUR MELO**

**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ** (Promotor de Justiça/Secretário do CPJ)